



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

CEP 33.600-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

R E S O L U Ç Ã O N º 294

" Remaneja dotações da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo ".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO APROVOU, E EU ' PRESIDENTE NO USO DE MINHAS ATRIBUIÇÕES, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO.

Art. 1º - Fica aberto o crédito Suplementar na' importância de R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS), distribuido nas seguintes dotações da Câmara Municipal.

3.1.3.2 - QUITOS SERVIÇOS E ENCARGOS

3.1.3.2.11 - LOCAÇÃO DE BENS IMÓVEIS.....FICHA 045.....R\$	2.000,00
3.1.3.2.25 - DIVERSOS SERVIÇOS E ENCARGOS....FICHA 023.....R\$	10.000,00
TOTAL.....R\$	12.000,00

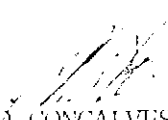
Art. 2º - Para atender as despesas com o crédito suplementar acima, fica anulada as seguintes dotações:

3.1.3.2- OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS

3.1.3.2.10- LOCAÇÃO SERVIÇOS TERCEIROS ESPECIALIZADOS..Ficha 026.....	
	R\$ 6.000,00
3.1.3.2.13- EVENTUAIS DE GABINETE.....Ficha 001.....R\$	6.000,00
TOTAL.....R\$	12.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 08 de março de 1.995.


ANTÔNIO GONÇALVES NETO
PRESIDENTE